

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA COMARCA DE
ATIBAIA - SP.

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito **

Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e VINTE E TRES - 04 / 10 / 2023, nesta Comarca de Atibaia-SP, compareci, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, à

Prac [REDACTED] Sentença
nesta, a fim de dar cumprimento ao respeitável **mandado de nº 048.2023/017.259-8**, junto, expedido pelo (a) MM^o(a). Juiz (a) de Direito da 4ª Vara Cível de Atibaia- SP, e respectivo cartório, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, processo n.º 0005346-79-2023.8.26.0048 a requerimento de CAAA em face de Diretor Renaldo Gbali.

Depois de preenchidas as formalidades legais passei a proceder, conforme mencionado no presente mandado que segue a: Penhora de: um móvel bem com edificação em madeira malhada (Arcahado) conforme foto que acompanha.

**
- Realizada a Penhora, **AVALIEI** o(s) bem(ns) Penhorado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com o seguinte critério: estimado o valor pelo esvaziado.

Feita a Penhora, **NOMEEI DEPOSITÁRIO(a)** dos bens penhorado o (a) Sr.(a) Diretor Renaldo Gbali, portador(a) do Rg. 9 [REDACTED] 2, e do CPF/MF N° 1 [REDACTED] 0 com endereço à Prac [REDACTED] Fe a qual aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização da MM^o(a). Juiz(a) de Direito desta 4ª Vara Cível, quem ordenou a presente ordem, na forma e sob as penas da lei. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

Marcelo Motta
Oficial de Justiça

Diretor Renaldo Gbali
Depositário